MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 010/2024

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, o apenso Projeto de Lei, sob nº 008/2024, dispondo sobre a elevação dos salários do quadro de servidores municipais, a partir de 1º de fevereiro de 2024, extensivo ao Legislativo Municipal, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e aos aposentados e pensionistas.

Os servidores públicos municipais de Marechal Cândido Rondon, cuja data base passou a ser mês de fevereiro, conforme Lei Complementar nº 141 – Estatuto dos Servidores Públicos, vivem momento de repor perdas e buscar recuperar eventuais defasagens salariais, onde reivindicam-se melhorias trabalhistas e melhores condições de trabalho para todos os servidores.

Nós, como gestores atuais pela administração dos recursos humanos, materiais e financeiros, na responsabilidade outorgada pela população rondonense, temos o compromisso de apresentarmos a elevação salarial aos servidores públicos de Marechal Cândido Rondon, conforme legislação pertinente.

Para essa tomada de decisão, estamos levando em consideração a média do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, considerando de janeiro/2023 à dezembro/2023.

A partir destas questões apresentadas, concluímos que:

a) A elevação salarial possível para esse momento, será de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, considerando de janeiro/2023 à dezembro/2023 e 1,79% (um inteiro e setenta e nove centésimos por cento) de concessão de aumento.

b) Em relação aos servidores, aposentados e pensionista, que mesmo após a concessão da elevação, ficarão com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, será realizada equiparação à este independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o Art. 7º, inciso VII, c/c Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.

c) Aumento salarial no percentual de 1,00% (um por cento) perfazendo o total de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), aos servidores ocupantes dos cargos efetivos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, aplicando-se o aumento, também aos aposentados e pensionistas de tais cargos.

(Segue/Fls.02)

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 62/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 14:46
Legislativo

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Encaminhamos anexo, demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário.

Na certeza de que a proposição é de interesse público, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, **em regime de urgência**, nos termos do disposto no artigo 48, da Lei Orgânica do Município, renovando votos de estima e consideração aos nobres edis.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PROJETO DE LEI nº 008/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Ficam elevados em 5,50% **(cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento)**, os valores da remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Administração Direta, da Câmara Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 1° de fevereiro de 2024.

§1° A reposição do *caput* deste artigo, refere-se a 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, considerando-se de janeiro/2023 à dezembro/2023 e 1,79% (um inteiro e setenta e nove centésimos por cento) de concessão de aumento.

§ 2° Em relação aos servidores, aposentados e pensionista, que mesmo após a concessão da reposição, ficarem com seu provento base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, será realizada equiparação a este, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o art. 7°, inciso VII, conjugado com o art. 39, § 3°, da Constituição Federal, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.

§ 3° Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde não serão abrangidos por esta Lei, considerando Lei específica que trata da fixação do piso salarial dos referidos cargos.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, além da elevação prevista no art. 1°, desta Lei, o aumento salarial no percentual de 1,00% (um por cento), perfazendo o total de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), aos servidores ocupantes dos cargos efetivos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a partir de 1° de fevereiro de 2024, aplicando-se o aumento, também aos aposentados e pensionistas de tais cargos.

Art. 3° Ficam elevados, no mesmo critério do art. 1°, os proventos dos inativos e as pensões pagas pelo Município.

Art. 4° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos do Município, da Câmara Municipal e do SAAE.

(Segue/Fls.02)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1: Ato da despesa:

Projeto de Lei nº 007 e 008/2024

2. Objetivo do ato de despesa:

Projeto 007/2024 - Fixa o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à endemias - ACE e altera tabela do Anexo V da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011.

Projeto n° 008 - Altera vencimentos do funcionalismo público municipal, e dá outras providências.

3. Estimativa de impacto orçamentário

Exercício	Situação atual							Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha nov/2023	Encargos nov/2023			CUSTO/MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2024	Folha de pagamento - Prefeito e secretários (sem previsão de reajuste)	238.625,62	51.174,80			289.800,42	3.863.039,60	Para determinar a situação atual foi utilizado o valor líquido total gasto com folha de pagamento no mês de novembro/2023, multiplicado por 13,33, para cobertura de salários, décimo-terceiro salário e férias dos servidores.
	Folha de pagamento - Magistério	3.177.070,52	651.814,61			3.828.885,13	51.039.038,78	
	Folha de pagamento - ACE e ACS	381.183,52	74.772,22			455.955,74	6.077.890,01	
	Folha de pagamento - Quadro Geral	6.106.106,65	1.147.088,28			7.253.194,93	96.685.088,42	A escolha do mês de NOVEMBRO para o cálculo deve-se ao fato de que foi o último mês com horas suplementares completas no magistério, e o mês com menor incidência de férias. Nos meses seguintes a folha ainda conta com dados incompletos em virtude dos chamamentos de professores substitutos e estagiários.
	Folha de pagamento - TOTAL	9.902.986,31	1.924.849,91			11.827.836,22	157.665.056,81	
					TOTAL	11.827.836,22	157.665.056,81	

Exercício	Situação atual						Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Salário base	Encargos		CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
	Folha de pagamento - Prefeito e secretários (sem previsão de reajuste)	252.943,16	54.245,29		307.188,45	4.094.821,97	
	Folha de pagamento - Magistério	3.367.694,75	690.923,49		4.058.618,24	54.101.381,11	

2025	Folha de pagamento - ACE e ACS	404.054,53	79.258,55		483.313,08	6.442.563,42	Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2024, acrescido de um percentual de 6% para um possível reajuste de salário no exercício de 2025, tanto na previsão do salário base quanto na previsão de aumento do salário mínimo nacional.
	Folha de pagamento - Quadro Geral	6.472.473,05	1.215.913,58		7.688.386,63	102.486.193,72	
	Folha de pagamento - TOTAL	10.497.165,49	2.040.340,90		12.537.506,39	167.124.960,22	
				TOTAL	12.537.506,39	167.124.960,22	

Exercício	Situação atual					Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Salário base	Encargos		CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2026	Folha de pagamento - Prefeito e secretários (sem previsão de reajuste)	268.119,75	57.500,01		325.619,75	4.340.511,29	Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2025, acrescido de um percentual de 6% para um possível reajuste de salário no exercício de 2026, tanto na previsão do salário base quanto na previsão de aumento do salário mínimo nacional.
	Folha de pagamento - Magistério	3.569.756,44	732.378,90		4.302.135,33	57.347.463,98	
	Folha de pagamento - ACE e ACS	428.297,80	84.014,07		512.311,87	6.829.117,22	
	Folha de pagamento - Quadro Geral	6.860.821,43	1.288.868,39		8.149.689,82	108.635.365,35	
	Folha de pagamento - TOTAL	11.126.995,42	2.162.761,36		13.289.756,78	177.152.457,83	
				TOTAL	13.289.756,78	177.152.457,83	

SITUAÇÃO PREVISTA

Exercício	Reajuste							Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha nov/2023	Encargos nov/2023	Folha com reajuste	Encargos pós reajuste	CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2024	Folha de pagamento - Prefeito e secretários (sem previsão de reajuste)	238.625,62	51.174,80	238.625,62	51.174,80	289.800,42	3.863.039,60	Para determinar a situação pretendida, foi utilizado o valor líquido total gasto com folha de pagamento no mês de novembro/2023, acrescido dos seguintes percentuais, para cada cargo: Prefeito, vice-prefeito, secretários e procurador geral - sem previsão de reajuste, tendo em vista que alterações nestes vencimentos são de iniciativa do Poder Legislativo; Magistério - reajuste de 6,5% a partir de fevereiro/24; Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde - reajuste de 6,9698 (Lei 13.708 e Portaria GM/MS 3.278) retroativo ao mês de janeiro; Quadro Geral - reajuste de 5,5% a partir de fevereiro/24.
	Folha de pagamento - Magistério	3.177.070,52	651.814,61	3.383.580,10	694.182,56	4.077.762,66	54.107.698,77	
	Folha de pagamento - ACE e ACS	381.183,52	74.772,22	407.751,25	79.983,69	487.734,94	6.501.506,79	
	Folha de pagamento - Quadro Geral	6.106.106,65	1.147.088,28	6.441.942,52	1.210.178,14	7.652.120,65	101.603.842,56	
	Folha de pagamento - TOTAL	9.902.986,31	1.924.849,91	10.471.899,49	2.035.519,19	12.507.418,68	166.076.087,72	
					TOTAL	**12.507.418,68**	**166.076.087,72**	

Exercício	Reajuste							Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha	Encargos			CUSTO/MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2025	Folha de pagamento - Prefeito e secretários (sem previsão de reajuste)	252.943,16	54.245,29			307.188,45	4.094.821,97	Para o exercício de 2025 foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal no ano de 2024, acrescido de 6%, a título de um possível reajuste de salário.
	Folha de pagamento - Magistério	3.586.594,91	735.833,51			4.322.428,42	57.617.970,88	
	Folha de pagamento - ACE e ACS	432.216,32	84.782,72			516.999,04	6.891.597,20	
	Folha de pagamento - Quadro Geral	6.828.459,07	1.282.788,82			8.111.247,89	108.122.934,38	
	Folha de pagamento - TOTAL	11.100.213,46	2.157.650,34			13.257.863,80	176.727.324,43	
					TOTAL	**13.257.863,80**	**176.727.324,43**	

Exercício	Reajuste							Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha	Encargos	Quantidade de cargos pretendidos		CUSTO/MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2026	Folha de pagamento - Prefeito e secretários (sem previsão de reajuste)	268.119,75	57.500,01			325.619,75	4.340.511,29	Para o exercício de 2026 foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal no ano de 2025, acrescido de 6%, a título de um possível reajuste de salário.
	Folha de pagamento - Magistério	3.801.790,60	779.983,52			4.581.774,13	61.075.049,13	
	Folha de pagamento - ACE e ACS	458.149,30	89.869,68			548.018,98	7.305.093,03	
	Folha de pagamento - Quadro Geral	7.238.166,61	1.359.756,15			8.597.922,76	114.610.310,44	
	Folha de pagamento - TOTAL	11.766.226,27	2.287.109,36			14.053.335,63	187.330.963,90	
					TOTAL	**14.053.335,63**	**187.330.963,90**	

IMPACTO PREVISTO

Exercício	Valor do impacto	Medidas compensatórias			Impacto real	
Impacto para 2023	**8.411.030,91**	**menos**			**Impacto:**	**8.411.030,91**
Impacto para 2024	**9.602.364,21**	**menos**			**Impacto:**	**9.602.364,21**
Impacto para 2025	**10.178.506,06**	**menos**			**Impacto:**	**10.178.506,06**

4. Origem dos recursos:

A origem dos recursos para o custeio da despesa de caráter continuado é proveniente do Tesouro Municipal.

5. Declaração do Ordenador da Despesa:

Declaramos, na qualidade de ordenador de despesa do Poder Executivo, que a despesa que resultará da situação proposta tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº. 5.465, 28 de novembro de 2023, Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro. Declaramos também que o limite da despesa de pessoal, bem como a sua projeção ao longo dos 12 (doze) meses, não ultrapassa o limite prudencial imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que os efeitos financeiros não deverão afetar o equilíbrio da execução orçamentária, estando, portanto, em conformidade com a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

6. Data e assinatura

19/02/2024

MÁRCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Elaborado por: **Carla Simone Schumann Nogueira**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREFEITURA

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo - PREFEITURA

Período de Referência: jan/24

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	TOTAL (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.438.308,09	11.974.820,29	11.811.528,97	11.753.477,15	12.616.111,45	11.689.106,39	10.986.233,00	13.747.165,15	11.946.256,93	12.179.091,12	25.429.719,86	9.366.303,70	154.938.122,10	266.906,41
Pessoal Ativo	10.948.946,16	11.426.867,11	11.200.955,36	11.161.279,63	11.870.460,91	10.866.869,15	10.674.559,44	12.884.151,79	11.286.347,76	11.358.220,50	24.270.932,89	9.136.855,43	147.086.446,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.043.572,81	9.445.941,22	9.250.161,05	9.220.519,40	9.879.210,09	8.940.561,38	8.735.554,21	10.890.069,95	9.348.966,77	9.407.740,06	20.293.415,50	8.266.958,91	122.722.671,35	0,00
Obrigações Patronais	1.905.373,35	1.980.925,89	1.950.794,31	1.940.760,23	1.991.250,82	1.926.307,77	1.939.005,23	1.994.081,84	1.937.380,99	1.950.480,44	3.977.517,39	869.896,52	24.363.774,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	231.666,44	231.666,44	231.666,44	231.864,44	231.864,44	232.657,27	228.206,09	228.206,09	228.206,09	228.206,09	456.562,12	229.448,27	2.990.220,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	173.144,35	173.144,35	173.144,35	173.216,35	173.216,35	174.009,18	169.558,00	169.558,00	169.558,00	169.558,00	339.265,94	170.108,29	2.227.481,16	0,00
Pensões	58.522,09	58.522,09	58.522,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	58.648,03	117.296,18	59.339,98	762.739,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	257.695,49	316.286,74	378.907,17	360.333,08	513.786,10	589.579,97	83.467,47	634.807,27	431.703,08	592.664,53	702.224,85	0,00	4.861.455,75	266.906,41
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	50.510,20	136.848,97	181.699,70	381.654,10	365.027,50	338.629,26	280.222,92	428.892,71	316.171,65	333.240,99	2.194.116,84	403.905,99	5.410.920,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.606,81	136.848,97	65.375,65	147.240,71	120.336,70	59.122,48	48.182,17	206.786,27	27.968,60	95.472,92	178.381,48	161.538,12	1.289.860,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.903,39	0,00	0,00	0,00	0,00	50.690,25	3.712,10	50.690,25	62.988,57	0,00	1.527.842,99	0,00	1.703.827,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para	0,00	0,00	116.324,05	234.413,39	244.690,80	228.816,53	228.328,65	222.106,44	225.214,48	237.768,07	487.892,37	242.367,87	2.467.922,65	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	11.387.797,89	11.837.971,32	11.629.829,27	11.371.823,05	12.251.083,95	11.350.477,13	10.706.010,08	13.318.272,44	11.630.085,28	11.845.850,13	23.235.603,02	8.962.397,71	149.527.201,27	266.906,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	325.543.960,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	2.021.742,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC 120/22) (VII)	2.201.936,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	321.320.282,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	149.794.107,68	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	173.512.952,29	46,62
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	164.837.304,67	54,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	156.161.657,06	51,30
		48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 19/02/2023, às 10h40.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SAAE

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo - SAAE

Período de Referência: jan/24

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	730.684,38	729.825,77	719.908,29	722.268,15	742.619,18	719.095,07	759.474,81	738.946,67	722.946,37	727.740,50	1.422.487,76	736.886,20	9.472.883,15	0,00
Pessoal Ativo	730.684,38	729.825,77	719.908,29	722.268,15	742.619,18	719.095,07	759.474,81	738.946,67	722.946,37	727.740,50	1.422.487,76	736.886,20	9.472.883,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	599.304,13	600.497,61	590.448,54	592.423,58	609.032,63	589.582,20	628.994,02	608.100,98	592.990,02	596.740,41	1.167.070,02	604.427,53	7.779.611,67	0,00
Obrigações Patronais	131.380,25	129.328,16	129.459,75	129.844,57	133.586,55	129.512,87	130.480,79	130.845,69	129.956,35	131.000,09	255.417,74	132.458,67	1.693.271,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	730.684,38	729.825,77	719.908,29	722.268,15	742.619,18	719.095,07	759.474,81	738.946,67	722.946,37	727.740,50	1.422.487,76	736.886,20	9.472.883,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	26.331.927,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	26.331.927,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.472.883,15	35,97
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	14.219.240,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	13.508.278,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	12.797.316,55	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 19/02/2023, às 10h30.

~~DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PROEM~~

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo - PROEM

Período de Referência: jan/24

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.514,80	20.724,68	22.611,93	21.139,54	20.724,96	20.681,45	7.945,47	49.761,81	5.134,52	16.860,62	5.791,15	4.203,71	216.094,64	882,77
Pessoal Ativo	20.514,80	20.724,68	22.611,93	21.139,54	20.724,96	20.681,45	7.945,47	49.761,81	5.134,52	16.860,62	5.791,15	4.203,71	216.094,64	882,77
Vencimentos, Vantagens e Outras	16.982,76	16.982,76	18.869,73	16.982,76	16.982,76	16.939,25	4.203,71	43.960,76	4.203,71	14.899,89	4.904,33	4.203,71	180.116,13	0,00
Obrigações Patronais	3.532,04	3.741,92	3.742,20	4.156,78	3.742,20	3.742,20	3.741,76	5.801,05	930,81	1.960,73	886,82	0,00	35.978,51	882,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.458,63	0,00	7.473,26	0,00	0,00	25.931,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.458,63	0,00	7.473,26	0,00	0,00	25.931,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	20.514,80	20.724,68	22.611,93	21.139,54	20.724,96	20.681,45	7.945,47	31.303,18	5.134,52	9.387,36	5.791,15	4.203,71	190.162,75	882,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	1.520.892,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	1.520.892,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	191.045,52	12,56
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	821.282,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	780.217,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	739.153,88	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 19/02/2023, às 10h26.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO PODER EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo - CONSOLIDADO

Período de Referência: jan/24

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.189.507,27	12.725.370,74	12.554.049,19	12.496.884,84	13.379.455,59	12.428.882,91	11.753.653,28	14.535.873,63	12.674.337,82	12.923.692,24	26.857.998,77	10.107.393,61	164.627.099,89	267.789,18
Pessoal Ativo	11.700.145,34	12.177.417,56	11.943.475,58	11.904.687,32	12.633.805,05	11.606.645,67	11.441.979,72	13.672.860,27	12.014.428,65	12.102.821,62	25.699.211,80	9.877.945,34	156.775.423,92	882,77
Vencimentos, Vantagens e Outras	9.659.859,70	10.063.421,59	9.859.479,32	9.829.925,74	10.505.225,48	9.547.082,83	9.368.751,94	11.542.131,69	9.946.160,50	10.019.380,36	21.465.389,85	8.875.590,15	130.682.399,15	0,00
Obrigações Patronais	2.040.285,64	2.113.995,97	2.083.996,26	2.074.761,58	2.128.579,57	2.059.562,84	2.073.227,78	2.130.728,58	2.068.268,15	2.083.441,26	4.233.821,95	1.002.355,19	26.093.024,77	882,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	231.666,44	231.666,44	231.666,44	231.864,44	231.864,44	232.657,27	228.206,09	228.206,09	228.206,09	228.206,09	456.562,12	229.448,27	2.990.220,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	173.144,35	173.144,35	173.144,35	173.216,35	173.216,35	174.009,18	169.558,00	169.558,00	169.558,00	169.558,00	339.265,94	170.108,29	2.227.481,16	0,00
Pensões	58.522,09	58.522,09	58.522,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	58.648,09	58.648,03	117.296,18	59.339,98	762.739,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	257.695,49	316.286,74	378.907,17	360.333,08	513.786,10	589.579,97	83.467,47	634.807,27	431.703,08	592.664,53	702.224,85	0,00	4.861.455,75	266.906,41
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	50.510,20	136.848,97	181.699,70	381.654,10	365.027,50	338.629,26	280.222,92	447.351,34	316.171,65	340.714,25	2.194.116,84	403.905,99	5.436.852,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.606,81	136.848,97	65.375,65	147.240,71	120.336,70	59.122,48	48.182,17	225.244,90	27.968,60	102.946,18	178.381,48	161.538,12	1.315.792,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.903,39	0,00	0,00	0,00	0,00	50.690,25	3.712,10	50.690,25	62.988,57	0,00	1.527.842,99	0,00	1.703.827,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	116.324,05	234.413,39	244.690,80	228.816,53	228.328,65	222.106,44	225.214,48	237.768,07	487.892,37	242.367,87	2.467.922,65	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	12.138.997,07	12.588.521,77	12.372.349,49	12.115.230,74	13.014.428,09	12.090.253,65	11.473.430,36	14.088.522,29	12.358.166,17	12.582.977,99	24.663.881,93	9.703.487,62	159.190.247,17	267.789,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	353.396.780,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	2.021.742,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC 120/22) (VII)	2.201.936,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	349.173.101,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	159.458.036,35	45,67
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	188.553.474,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	179.125.801,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	169.698.127,48	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 19/02/2023/2023, às 10h56.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE E OS PRÓXIMOS DOIS EXERCÍCIOS

2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	REAJUSTE	VALOR FINAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	353.396.780,18	-		353.396.780,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	2.021.742,36	-		2.021.742,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-		0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF	2.201.936,00	-		2.201.936,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI	349.173.101,82	-		349.173.101,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	159.458.036,35	**45,67**	8.411.030,91	167.869.067,26	**48,08**
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	188.553.474,98	**54,00**		188.553.474,98	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	179.125.801,23	**51,30**		179.125.801,23	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	169.698.127,48	**48,60**		169.698.127,48	**48,60**

2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		VALOR FINAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	374.600.586,99	-		374.600.586,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	2.183.481,75	-		2.183.481,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-		0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF	2.378.090,88			2.378.090,88	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI	370.039.014,36	-		370.039.014,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	172.214.679,26	**46,54**	9.602.364,21	181.817.043,47	**49,13**
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	199.821.067,76	**54,00**		199.821.067,76	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	189.830.014,37	**51,30**		189.830.014,37	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	179.838.960,98	**48,60**		179.838.960,98	**48,60**

2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		VALOR FINAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	397.076.622,21	-		397.076.622,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	2.358.160,29	-		2.358.160,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-		0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF	2.568.338,15			2.568.338,15	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI	392.150.123,77	-		392.150.123,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	185.991.853,60	**46,84**	10.178.506,06	196.170.359,66	**50,02**
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	211.761.066,84	**54,00**		211.761.066,84	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	201.173.013,49	**51,30**		201.173.013,49	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	190.584.960,15	**48,60**		190.584.960,15	**48,60**